



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 19
.....		
2	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	20 - 20
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	21 - 21
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	22 - 24
.....		
5	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	25 - 25
.....		
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	26 - 44
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08 de novembro de 2021)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Artes e Comunicação da UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Curso de Mestrado:

1– Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á exclusivamente online, por meio do envio, das 10h do dia 03 de janeiro de 2022 até as 18h do dia 24 de janeiro de 2022 (horário de Brasília), de formulário eletrônico que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/JjUyCmyNgEQhBsho9>, disponibilizado também no sítio do PPGDH, contendo versões digitalizadas dos documentos indicados no item 2 deste edital.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade da/o candidata/o as informações e a documentação por ela/e fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação referente ao “Arquivo1” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF: a) RG; CPF; Título de Eleitor; comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) e certificado de comprovação de quitação com o serviço militar para pessoas do sexo masculino; passaporte para as(os) estrangeiras(os); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2022. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

b) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Para estudantes estrangeiras/os, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

b.1) A/o candidata/o inscrita/o no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de janeiro de 2022, conforme modelo (Anexo V);

b.2) Estarão isentos da taxa de inscrição alunas(os) regularmente matriculadas/os na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; servidores(as) ativos e inativos da UFPE (técnicas(os) administrativos e docentes) e professoras(es) substitutas(es) conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

b.3) Nos casos dos itens anteriores, a decisão será comunicada a(o) candidata/o em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pela/o candidata/o quando da inscrição;

b.4) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado a(o) candidata/o, em 03 (três) dias úteis, realizar o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado, para o e-mail ppgdh@ufpe.br.

2.2 – Documentação referente ao “Arquivo 2” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constante na página www.ufpe.br/ppgdh, com mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, indicação da linha, resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras); Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave; apresentação do problema central de pesquisa; objetivos; justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta); fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta); metodologia; resultados/contribuições esperados da pesquisa; cronograma de pesquisa; referências. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

IMPORTANTE: o arquivo e o projeto não devem ser identificados com o nome da/o candidata/o.

2.3 – Documentação referente ao “Arquivo 3” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF:

a) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (Anexo IV) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2.1 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

2.4 – Para encaminhamento da documentação que deverá ser anexada ao Formulário eletrônico, faz-se necessário que a/o candidata/o possua uma conta pessoal no Google (gmail). Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mails de terceiras(os).

2.5 - No caso de duas ou mais inscrições de um(a) mesma/o candidata/a, com e-mail diferentes, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3 - Exame de Seleção e Admissão

3.1 – A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma e os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgdh>:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	03 de janeiro a 24 de janeiro de 2022	das 10h do dia 03 de janeiro de 2022 até as 18h do dia 24 de janeiro de 2022.
Divulgação das inscrições homologadas	28 de janeiro de 2022	Até às 18h
Prazo recursal	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022	da 00h01 do dia 31 de janeiro de 2022 até as 23h59 do dia 01 de fevereiro de 2022.

Divulgação do resultado dos recursos	03 de fevereiro de 2022	Até as 18h
Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	Etapa 1 – Avaliação dos projetos de pesquisa	Etapa 1 – Avaliação dos projetos de pesquisa
Avaliação dos projetos de pesquisa	07 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022	- - -
Divulgação do resultado da etapa	21 de fevereiro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal	22 e 23 de fevereiro de 2022	da 00h01 do dia 22 de fevereiro de 2022 até as 23h59 do dia 17 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos	25 de fevereiro de 2022	Até as 18h
Etapa 2 – Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa	Etapa 2 – Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa	Etapa 2 – Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa
Divulgação do calendário de apresentação virtual dos projetos	04 de março de 2022	Até as 18h
Apresentação virtual dos projetos de pesquisa	07 de março a 11 de março de 2022	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
Resultado da apresentação virtual dos projetos de pesquisa	16 de março de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal	17 a 18 de março de 2022	da 00h01 do dia 17 de março de 2022 até as 23h59 do dia 18 de março de 2022.
Divulgação do resultado dos recursos	21 de março de 2022	Até as 18h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado
Avaliação do currículo lattes comprovado	22 a 29 de março de 2022	- - -
Divulgação do resultado da Etapa e do Resultado final	30 de março de 2022	Até as 18h
Prazo recursal	31 de março e 01 de abril de 2022	da 00h01 do dia 31 de março de 2022 até as 23h59 do dia 01 de abril de 2022.
Sessão da comissão de heteroidentificação	05 de abril de 2022	Forma de acesso e horário a ser divulgado às candidatas e aos candidatos cotistas aprovados nas demais etapas.
Resultado da sessão de heteroidentificação	11 de abril de 2022	Até as 18h
Recursos quanto a decisão da comissão de heteroidentificação	12 e 13 de abril de 2022	da 00h01 do dia 12 de abril de 2022 até as 23h59 do dia 13 de abril de 2022.
Divulgação dos resultados dos Recursos da Etapa e do Resultado final	14 de abril de 2022	Até as 18h
Matrícula	15 a 20 de abril de 2022	- - -
Previsão de Início das aulas 2022	25 de abril de 2022	- - -

3.2. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa, terá peso 3,0 na nota final da Seleção, tem caráter eliminatório, exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa do PPGDH da escolha da/o Candidata/o no ato da inscrição, garantida a paridade na avaliação de todos os Projetos da Linha.

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o	15 %
Pertinência da bibliografia quanto à problematização, objeto, justificativa	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Exequibilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.2.3. Serão aprovados para a próxima fase até o máximo do triplo de vagas ofertadas na seleção, ou seja, 75 (setenta e cinco) candidatos, seguindo a ordem de classificação.

3.2.4. – Em caso de empate, será considerado classificado a(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação no critério “Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência”, do item 3.2.2.

3.3 Etapa 2: Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa, terá peso 3,0 na nota final da Seleção, tem caráter eliminatório, exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.1. A Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa consistirá na exposição oral do projeto pela/o candidata/o, por até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora da Apresentação Virtual, composta por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa do PPGDH da escolha da/o Candidata/o no ato da inscrição, garantida a paridade na avaliação de todos os Projetos da Linha. A/o candidata/o terá até 10 (dez) minutos para as respostas.

3.3.2. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.3.3. A apresentação virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio de Plataforma a ser indicada posteriormente, por ocasião da divulgação das/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa 1.

3.3.4 O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgdh> no dia 04 de março de 2022. Os links de acesso para as apresentações virtuais e o horário de cada candidata/o serão enviados para o e-mail da/o candidata/o.

3.3.5 A Comissão Examinadora não se responsabilizará quanto a eventuais problemas técnicos decorrentes do não acesso às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que a/o candidata/o verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.3.6 As(os) candidatas(os) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma estarão eliminadas(os) do processo seletivo.

3.3.7. São critérios de avaliação da Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25 %
b) domínio de aspectos metodológicos;	25 %

c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	25 %
d) capacidade argumentativa.	25%

3.4. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes comprovado, terá peso 3,0 para fins da nota final da Seleção, e tem caráter classificatório.

3.4.1. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO:
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)**

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação por título	Pontuação máxima
Graduação	1 (uma) graduação	30	30
Especialização lato sensu concluída (Com carga horária mínima de 360h)	2 (dois) cursos	5	10
Curso de pós-graduação stricto sensu concluído	1 (um) curso	10	10
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Por disciplina	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	4	12
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	2

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Por título	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	3	30
Docência na Educação Básica	Por semestre	3	30
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	1	10
Apresentação de	Por trabalho	1	12

trabalhos em eventos Científicos			
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	1	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	3	9
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	4	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	4	16

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis	Por produção	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	5	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	4	32
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2	18
Produção de software ou de material didático	Por produção	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	2	10

NOTA FINAL: Total de pontos dividido por 10.

3.4.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou não estiverem legíveis não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

3.4.3. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver), ISBN ou ISSN e da primeira página do artigo.

3.4.4. Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme Anexo IV deste edital, sendo salvos em único arquivo em pdf.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgdh>

5 – Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem endereçado à Comissão de Seleção e Admissão.

5.2 - É assegurado a(os) candidatas/os vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e, no prazo de até dois dias de sua divulgação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 25 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatas/os aprovadas(os)/classificadas(os). Havendo desistência de candidata/o aprovada(o)/classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

6.1.1 - O total de 25 (vinte e cinco) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatas/as aprovadas/os e classificados na quantidade total de vagas disponibilizadas.

6.1.2 - Ficarão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e às pessoas com deficiência.

6.1.3 - Consideram-se pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência, para fins deste edital, as(os) candidatas(os) que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, constante no Anexo V deste edital.

6.1.4. As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.1.5. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.1.6 - No caso das(os) candidatas(os) indígenas, é preciso que a(o) candidata(o) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

6.1.7. Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.1.8 - A autodeclaração das(os) candidatas(os) optantes pelas vagas reservadas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.1.9 – A falsidade da declaração implicará na exclusão da(o) candidata(o) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.1.10 – A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 5.3.

6.1.11 – As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.12 - As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.13 – Em caso de desistência de candidatas/os pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(os) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidata/o pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência posteriormente classificadas(o).

6.1.14 – Na hipótese de não haver número de candidatas/os pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatas/os aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

6.1.15 – Conforme a Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)). Para fazer jus à vaga, os(as) servidores(as) deverão obter aprovação no processo de seleção.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: <https://www.ufpe.br/ppgdh>

7.2 - O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente após o envio do formulário. Formulários enviados após as 18h do dia 24 de janeiro de 2022 serão desconsiderados.

7.3 – A/o candidata(o) com algum tipo de deficiência auditiva tem direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

7.4 – Será garantida a não identificação das(os) candidatas(os) na Análise do projeto de Pesquisa.

7.5 – Os documentos das(os) candidatas(os) não classificadas(os) serão, após 180 dias, contados do resultado final do processo seletivo, deletados pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

7.7 – No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão apresentar os originais da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, a(o) candidata(o) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. A/o candidata(o) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

7.8 – À(o) candidata/o aprovada/o no processo seletivo será exigida a comprovação de conhecimento em língua estrangeira (inglês ou espanhol), a qual deverá ser comprovada até a data da qualificação da dissertação, por meio de aprovação em prova organizada em parceria com o PPGDH ou de certificado de proficiência em nível intermediário ou superior. Este certificado deverá ser emitido por instituição de ensino de idiomas ou por instituição de ensino superior em que haja Pós-Graduação Stricto Sensu.

7.9. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.10 - Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

7.11 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgdh>

7.12 – Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) retificação do Edital para publicação no B.O. da UFPE.

7.13 - A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de novembro de 2021.

Venceslau Tavares Costa Filho

Presidente da Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado em Direitos Humanos / UFPE – ano letivo 2022

Jayme Benvenuto Lima Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos / UFPE

ANEXOS:

- I – Procedimento para emissão do boleto bancário;
- II– Requerimento de recurso;
- III - Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- V - Documento de autodeclaração;
- VI – Número de vagas disponíveis por docente.

ANEXO I
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”.
3. Preenchimento dos campos da GRU:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098 (preencher);
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar);
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir);
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar).
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330065 (preencher);
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidata/o);
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidata/o); (=)VALOR PRINCIPAL:
50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais); (-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
(+) MORA/MULTA: (não preencher);
(+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
(=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais).
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2022, do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos na linha de pesquisa:

Tipo de recurso:

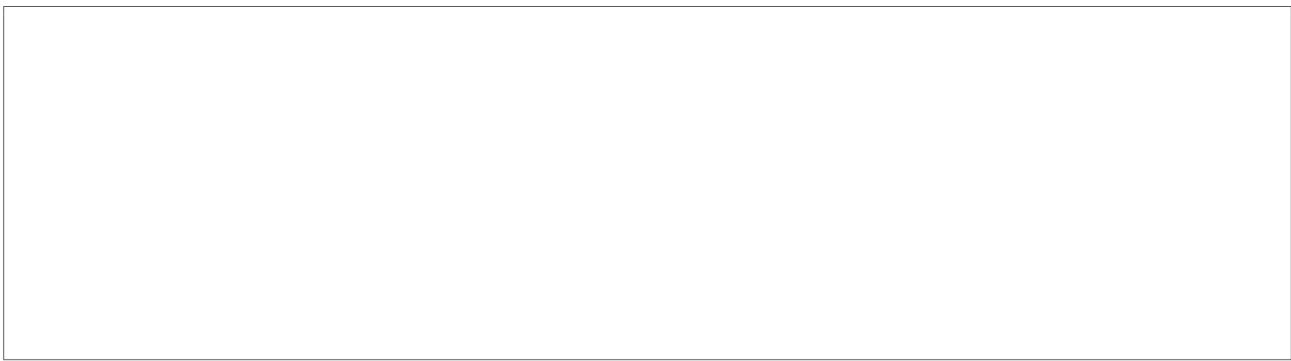
- Acesso à pontuação (indique a etapa) _____
- Revisão de Nota (indique a etapa) _____
- Recontagem de Pontos (indique a etapa) _____

Motivo do Recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)



Recife – PE, _ de _ de _.

Assinatura

ANEXO III

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 1.12 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 1.13 Docência na Educação Básica
- 1.14 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 1.15 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 1.16 Moderador e debatedor em evento científico
- 1.17 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 1.18 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 1.19 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 1.20 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 1.21 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 1.22 Livro com ISBN
- 1.23 Capítulo de livro com ISBN
- 1.24 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 1.25 Resumos publicados em anais de eventos
- 1.26 Produção de software ou de material didático
- 1.27 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:		
Nome social*:		
Data de nascimento:	Sexo: () F () M	CPF
RG	Órgão emissor:	Data de emissão:
NIS*:		Nome da mãe:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL SELEÇÃO 2022 do PPGDH-UFPE, que sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas na legislação em vigor, nas normas da UFPE e do referido Edital.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Número de vagas disponíveis por docente

Docente	Vagas
Aida Maria Monteiro Silva	0
Ana Cláudia Rocha Cavalcanti	3
Ana Maria de Barros	3
Angela Maria Monteiro da Motta Pires	0
Aristeu Portela Junior	2
Artur Stamford da Silva	0
Bernadete Perez Coelho	2
Elton Bruno Soares de Siqueira	1
Fernando José do Nascimento	2
Gustavo Gomes da Costa Santos	2
Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo	0
Jayme Benvenuto Lima Júnior	0
Marcelo Luiz Pelizzoli	1
Maria Betânia do Nascimento Santiago	0
Maria José de Matos Luna	2
Maria Sandra Montenegro Silva Leão	2
Soraya Maria Bernardino Barreto Januário	1
Venceslau Tavares Costa Filho	3
Yumara Lúcia Vasconcelos	0
Total de vagas	24